

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2695185**

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Última Instância nº 2695185, do processo abaixo:

**1. Dados Gerais**

Número Projeto: 105497/3550308/2019  
Endereço: AVENIDA ALBERT EINSTEIN, 627  
Número CTPI: 2240024  
Bairro: MORUMBI  
Município: SAO PAULO  
Proprietário: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein  
Responsável pelo Uso: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein  
Responsável Técnico: José Francisco Alves dos Santos  
CREA/CAU Nº: 5062645927-SP  
Área Total: 235761,73  
Ocupação: Hospital e assemelhado  
Risco (Carga de Incêndio): Baixo  
Altura: 57,07  
Nº de Pavimentos: 0

**2. Dados do Requerimento**

Data do Protocolo de Requerimento: 21/01/2021

Requerimento do Interessado:

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2695185**

Prezados, segue via "upload" argumentação e plantas para avaliação das áreas compartimentadas (Compartimentação horizontal) existentes na edificação, "BLOCO A-1", onde demonstram a total aderência aos regulatórios, à época; sem alteração, pela edificação, de suas características arquitetônicas, construtivas e operacionais, para uso de H-6, H-3, G-2 e outras, Edificação Existente, com Ocupação Mista, sem aumento de área ou de altura; projeto técnico aprovado e com o AVCB aprovado e vigente; o que coloca o caso específico totalmente aderente ao preconizado na "INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 43/2019 - Adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes", em que a edificação está com seus pavimentos compartimentados; aderente à "INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 09/2004. Para este recurso, apresentamos medidas compensatórias adicionais.

### **3. Conclusão da Comissão Técnica**

Considerando os parâmetros do Decreto Estadual 63.911 de 2018, combinado com item nº 10 da Instrução Técnica nº 01 de 2019;

Considerando a resposta do FAT-038721-3/2016, datado de 18/03/2016, referente ao PT-053713/3550308/2014 que determina a substituição do projeto técnico vigente da edificação/ocupações em tela;

Considerando que o projeto técnico possui ocupação mista, com predominância da ocupação Hospital (H-3);

Considerando que o projeto técnico PT-105497/3550308/2019 encontra-se em processo de análise com parecer "COMUNICADO";

Os membros da comissão técnica decidem pelo INDEFERIMENTO da solicitação devido ao fato de não haver necessidade de avaliação dos pedidos por meio de Comissão Técnica, bastando a apresentação do projeto técnico para nova análise em processo regular, na qual devem ser feitos os esclarecimentos por meio de carta-resposta.

### **4. Homologação**

O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTUI Nº 2695185.

Sao Paulo, 18 de Março de 2021

Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".